



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.306 – Segunda-feira, 21 de junho de 2004

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## OPERAÇÃO AR PURO

# Município intensifica ações no combate à poluição automotiva

**T**rês ações integradas à Operação Ar Puro foram programadas pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) para esta semana. As atividades serão realizadas hoje, quarta-feira e sexta-feira, a partir das 14h30min, nas imediações da Estação Rodoviária, proximidades da Avenida Castelo Branco. No local, circulam aproximadamente 60 mil veículos no período entre 7h e 20h.

Durante a fiscalização, serão analisadas as condições de circulação de caminhões, caminhonetes e ônibus. Neste trabalho de controle da poluição automotiva, participam também técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam) e agentes da Brigada Militar. Para a medição do índice da emissão de poluentes é utilizado o aparelho opacímetro, aferido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

Andrea Aguiar



Técnicos medem o índice da emissão de poluentes pelos veículos

## FESTAS JUNINAS

### Reforçada fiscalização sobre a venda de fogos de artifício

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) intensifica a fiscalização da venda de fogos de artifício a partir de amanhã. Equipes volantes vão percorrer a cidade para atender as denúncias de venda irregular. Em Porto Alegre, apenas dois estabelecimentos comerciais têm licença para vender fogos: o Bazar Bahia e Loterias Aymoré. As denúncias podem ser feitas pelo telefone 3289-1750.

No ano passado, a Smic apreendeu 33.635 fogos de arti-

fício vendidos irregularmente, principalmente na época das festas juninas e das festas de Ano-Novo. A Lei 6873/1991, que regulamenta o assunto, exige licença para os locais de depósito e estabelece que a quantidade máxima passível de ser estocada é de 20 quilos. Determina também que os donos de estabelecimentos sejam multados em, no mínimo, R\$ 145,00. A multa para vendedores ambulantes que estiverem com os artefatos nas ruas é de aproximadamente R\$ 87,00.

## EDUCAÇÃO

### Prefeitura inicia reconstrução de escola no Bairro Ipanema

A Prefeitura assina hoje ordem de serviço para início da reconstrução do prédio da Escola Municipal Gilberto Jorge da Silva, localizada no Bairro Ipanema (Estrada Morro Alto, n.º 433). Serão investidos na obra R\$ 1,27 milhão.

O novo prédio, com 1.527 metros quadrados de área, vai substituir dois antigos pavilhões de madeira. A velha construção será reformada de modo a dotar a escola de acessibilidade a portadores de deficiência. Serão construídas seis salas de aula, uma sala para turma de jardim de infância, bloco de sanitários, dois laboratórios de aprendizagem, sala para secretaria e almoxarifado, sala para os serviços de orientação e supervisão escolar, sala da direção, biblioteca com audiovisual, brinquedoteca, sala de professores, laboratório de ciências, sala de artes, laboratório de informática e depósito.

Com 17 anos de existência, a escola possui 14 turmas, 32 professores e oito funcionários. Oferece oficinas de capoeira, informática e dança para alunos e oficinas de artesanato para as mães. A quadra de esportes e a pracinha ficam à disposição da comunidade sábados, domingos e feriados nos três turnos, bem como nas noites dos dias de semana.

### Professores realizam curso de formação teórica

Os professores da rede municipal de ensino participam, de hoje a sexta-feira, do segundo módulo de um curso de formação sobre letramento e numeração — conceitos que se referem ao processo que permite aos alunos realizarem a interpretação dos códigos aprendidos, tanto no campo da língua quanto da matemática. As aulas serão realizadas na Escola Yázigi localizada na Rua João Manoel, 282, nos turnos da tarde (13h30 às 17h30) e noite (18h30 às 22h30). Estarão presentes os professores Ana Lúcia Manrique, da PUCSP, debatendo a aprendizagem do número racional e suas representações, e Egon de Oliveira Rangel, falando sobre contribuições das teorias do letramento para a leitura e escrita no Ensino Fundamental.

O curso é composto por três módulos, dos quais o primeiro realizou-se em maio. É oferecido pela Secretaria Municipal de Educação (Smed) em parceria com o Fundo Nacional para Desenvolvimento da Educação (FNDE), ligado ao Ministério de Educação. Inscreveram-se nas turmas cerca de 190 professores.

A terceira etapa acontece de 5 a 9 de julho, no auditório da Smed. Participam a professora doutora Anna Maria Lunardi Padilha e a professora Katia de Avila Galvão, ambas da Universidade Metodista de Piracicaba (Unimep).

# PORTO ALEGRE

Sexto mercado consumidor do País



FONTE: REVISTA EXAME

**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 14.571, de 09 de junho de 2004.**

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 211.000,00 na Fundação de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a alínea "d" do inc. I, do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

6002-2240 -

Serviço de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto - SASE  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 102.515,00

2243 - Apoio e Atenção à Família - NASF

3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 68.375,00

6003-2246 - Abrigagem para Crianças e Adolescentes

3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 7.000,00

6004-2250 - Serviço Apoio Sócio Educ. Meio Aberto - Subv. Soc. - OP

3350 - Outras Despesas Correntes R\$ 33.110,00

Total das Suplementações: R\$ 211.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, o valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), provenientes do convênio celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania e o Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Secretaria de Estado de Assistência Social; sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais) relativos ao Programa Ação Continuada, R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) referentes ao Programa Agente Jovem e R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) relativos ao Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de junho de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.572, de 14 de junho de 2004.**

**Cria função regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, pertencente ao Quadro Celetista em Extinção na Administração Centralizada do Município, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incs. II e IV do art. 94 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 8.076, de 28 de novembro de 1997,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a seguinte função, regida pela Consolidação das Leis

do Trabalho, que passa a integrar o Quadro Celetista em Extinção na Administração Centralizada do Município, cujas atribuições e salário encontram-se definidos no Anexo deste Decreto.

Denominação	Nível	Quantidade de Funções
Motorista	04	01

Art. 2º O servidor Gregório Saturnino Garcia, detentor da função celetista criada pelo art. 1º, terá a carga horária de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Fica assegurado o acréscimo do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário fixado no Anexo deste Decreto, face a carga horária estabelecida no "caput" deste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Fica reconhecida a relação de emprego a contar de 1º de janeiro de 1974, conforme decisão judicial documentada no Processo Administrativo nº 1.017177.89.8.000.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de junho de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

César Bento,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

**ANEXO****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÃO DO QUADRO CELETISTA - EM EXTINÇÃO**

Função: MOTORISTA  
Identificação: ME 04

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: conduzir veículo e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;  
b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzina e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente, operar rádio transceptor; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;  
b) Especial: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como a utilização de veículo próprio e o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

LOTAÇÃO: em órgãos que mantenham serviços de transporte e carga.

SALÁRIO DA FUNÇÃO CELETISTA DE MOTORISTA - EM EXTINÇÃO	
Nível	Salário
04	R\$ 449,60

Valor vigente a partir de 01/05/2003.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 506, de 17 de junho de 2004.**

**Dispõe sobre o regime volumétrico de Empreendimento de Impacto Urbano de Primeiro Nível situado na Rua Doutor Mário Totta, estabelece compensações para sua execução e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a implantação de Empreendimento de Impacto Urbano de Primeiro Nível na Rua Doutor Mário Totta, nº 506, na forma aprovada pelo Parecer nº 12/04 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, com as condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 2º Para aprovação do projeto do Empreendimento a que se refere esta Lei Complementar, estende-se o regime volumétrico incidente sobre a matrícula nº 106602 para as demais matrículas correspondentes aos imóveis que integram o Empreendimento, bem como estende-se o índice de aproveitamento da subunidade 1 para o restante da área da gleba contida na faixa de 60,00m, paralela à Avenida Wenceslau Escobar.

Art. 3º Constituem-se requisitos à implantação do Empreendimento a elaboração de projeto executivo e a execução da obra de dois portais de acessos ao Lago Guaíba, localizados na Rua Doutor Mário Totta e na Avenida Otto Niemayer, ambos custeados pelo empreendedor.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso entre as partes disporá sobre o cronograma das obras do Empreendimento e da execução dos portais, de modo que estes últimos estejam concluídos até o momento da concessão do habite-se do primeiro.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de junho de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 004

Porto Alegre, 16 de junho de 2004.

**AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS,  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,  
DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS,  
COORDENADORES-GERAIS DE GABINETES,  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO, PRESIDENTE  
DE FUNDAÇÃO, DIRETORES-PRESIDENTES  
DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE  
ECONOMIA MISTA.**

Considerando o estabelecido pela Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e alterações posteriores, que regula os procedimentos a serem adotados durante o período eleitoral;

considerando as diversas solicitações de candidatos, partidos e coligações, que envolvem a Administração Municipal;

considerando a relevância de se dar tratamento isonômico aos candidatos sem prejuízo do serviço público;

considerando a necessidade de se padronizar os procedimentos na Administração Municipal para garantir a fiel observância da legislação eleitoral,

### DETERMINO:

I - As solicitações e requisições provenientes da Justiça Eleitoral deverão ser encaminhadas à Secretaria do Governo Municipal, órgão responsável pela sua tramitação no Poder Executivo Municipal bem como pelo encaminhamento de suas respostas, sendo vedado expressamente o encaminhamento direto pelos diversos órgãos da administração direta ou indireta;

II - Fica designada a Secretaria do Governo Municipal para representar a Administração Municipal junto à Justiça Eleitoral, com a finalidade de estabelecer os procedimentos necessários ao regular andamento do pleito na Capital, ressalvada a representação do Município pela Procuradoria-Geral em procedimentos judiciais;

III - Os partidos políticos e coligações solicitarão as informações referentes aos serviços, dados e documentos deste Executivo Municipal que entenderem necessários, observado o seguinte procedimento:

a) as solicitações, firmadas pelo representante do partido ou coligação, serão dirigidas à SGM;

b) o encaminhamento das solicitações de que trata a presente Ordem de Serviço terá tratamento prioritário na tramitação em face dos prazos exíguos decorrentes do período e da norma eleitoral;

c) a SGM diligenciará para que as solicitações sejam atendidas com a maior brevidade possível, sendo que eventuais indeferimentos às solicitações deverão ser devidamente fundamentados;

d) para o cumprimento do aqui estabelecido, a SGM requisitará as informações dos órgãos competentes;

e) eventuais custos pelo atendimento das solicitações correrão por conta do solicitante;

f) as solicitações dirigidas diretamente aos órgãos municipais serão en-

caminhadas imediatamente à SGM, a qual procederá na forma estabelecida nas alíneas anteriores;

g) as solicitações de materiais produzidos pelo Gabinete de Comunicação Social serão dirigidas pelo representante do partido ou coligação diretamente a esse órgão e, não à SGM, que dará tratamento prioritário à solicitação, correndo os custos por conta do solicitante;

h) os partidos ou coligações serão responsáveis pela multiplicação e distribuição dos materiais e informações fornecidos pela administração municipal aos seus candidatos;

IV - A solicitação de visita dos candidatos às repartições públicas municipais observará os seguintes procedimentos:

a) será dirigida diretamente ao titular do órgão quando se referir a órgãos da Administração Indireta, quais sejam: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU; Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE; Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB; Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos da PMPA - PREVIMPA; Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC; Companhia Carris Porto-alegrense - CARRIS; Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA; Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC;

b) será dirigida à SGM quando se referir a órgãos da administração direta, ressalvadas as exceções de que tratam as alíneas "c" e "d";

c) será dirigida diretamente à Secretária Municipal de Saúde quando a solicitação se referir às Unidades e Serviços de Saúde, consultada a respectiva chefia, sendo que a visita ficará restrita às áreas administrativas de uso comum, salas de espera e circulação, excluídos os consultórios, enfermarias e salas de exames e procedimentos, pelo tempo máximo de 2 (duas) horas nas grandes unidades e hospitais e de 1 (uma) hora nas demais unidades e serviços;

d) será dirigida diretamente à Secretária Municipal de Educação/Assessoria Jurídica, quando a solicitação se referir às Escolas da Rede Municipal de Ensino, o agendamento obedecerá as possibilidades de cada escola, consultada a respectiva Direção; a visita ficará restrita às áreas administrativas de uso comum, salas de espera e circulação, excluídas as salas de aula, laboratórios de aprendizagem, salas de integração de recursos, ginásios e assemelhados, sendo o tempo máximo de visita nas escolas de 01 (uma) hora, podendo ainda a SMED estabelecer Instrução Normativa indicando os demais critérios e/ou esclarecimentos quanto à visita, se necessário;

e) a visita às unidades de atendimento da FASC será restrita às áreas administrativas de uso comum, de circulação, a fim de evitar qualquer constrangimento ao atendido, bem como prejuízo ao serviço;

f) a solicitação deve ser encaminhada com antecedência de 03 (três) dias úteis, indicando o nome do candidato, data, horário e local desejado, o que será avaliado com o objetivo de não prejudicar o andamento dos serviços;

g) a filmagem durante a realização de visitas, em toda a administração direta ou indireta, deverá ser expressamente autorizada, devendo constar do requerimento que solicitar a visita;

h) a solicitação de visita que não observe o prazo constante da alínea "f", bem como outros casos não previstos nesta Ordem de Serviço serão objeto de avaliação por parte do respectivo titular, o qual autorizará ou não, considerado o bom andamento do serviço;

V - É expressamente vedado aos agentes públicos:

a) afixar ou permitir a colocação de material que veicule propaganda partidária e eleitoral em todo e qualquer bem do Município, inclusive bens de particulares a serviço da Administração Municipal;

b) distribuir ou permitir distribuição, no âmbito das repartições públicas municipais, material que veicule propaganda de candidato ou partido político;

c) transportar nos veículos oficiais, ou locados pelo Município, material que veicule propaganda eleitoral de candidato, partido ou coligação;

d) ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;

e) usar materiais ou serviços, custeados pela Administração Pública em prol de candidato, partido ou coligação, tais como internet, correio eletrônico, fax, telefone e demais equipamentos públicos, bem como ceder servidor ou usar de seus serviços para comitê de campanha eleitoral;

f) nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, de ofício, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, a partir de 03 de julho até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal:

1 - a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

2 - a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 02 de julho;

3 - a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

g) a partir de 03 de julho:

1 - com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

2 - a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos, na realização de inaugurações.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

João Verle,  
Prefeito.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

## Atos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA LUCIANA MARTINS BORBA**, 68396.1, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessora especialista, Área de Jornalismo/GCS, a contar de 1º a 29.6.04, código do posto 21260001, código do órgão 2629002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 520 de 15.6.04 (processo 1.25683.04.7).

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA ELIZABETH QUADROS REBOLLO**, 207.1, estatutária, procuradora, ES.4.11.NS.D.09.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 34 da Lei 6310 de 29.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 9+2 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 45, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; verba de representação judicial e extrajudicial, artigo 42 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Lei 6172/88, CIC 13195654091, PASEP 10085923688, através do Ato 685 de 4.6.04 (processo 1.30160.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA CLARIMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA**, 21380.1, estatutário, assistente administrativo, AA.3.04.06.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso

II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco - chefe de seção, artigos 110, inciso II, 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6253/88; serviço noturno - média 115h10min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 52 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89 e 53 da Lei 6253/88; CIC 17112370000, PASEP 10042692331, através do Ato 687 de 4.6.04 (processo 1.3081.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA SUZANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SCANDOLARA**, 15849.3, estatutária, técnica em cultura, ES.1.31.NS.C.09.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Cultura, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 75% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 27804399049, PASEP 10094813865, através do Ato 689 de 4.6.04 (processo 1.38037.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**EXCLUI OTACÍLIO JOSÉ GOULART,**

854.0, inativo, aposentado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do Quadro, por falecimento ocorrido em 23.5.04, através do Ato 729 de 11.6.04 (processo 1.28020.04.9).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **SELÇO NUNES DOS SANTOS**, 4067.5, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.10.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 830 de 3.7.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de desconstituição 523-02.00/03-7-TCE/RS, através do Ato 745 de 8.6.04 (processo 1.16700.89.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **SELÇO NUNES DOS SANTOS**, 4067.5, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.10.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1233 de 18.7.02, que modificou o Ato 830 de 3.7.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 523-02.00/03-7-TCE/RS, através do Ato 746 de 8.6.04 (processo 1.16700.89.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **JOÃO DUVAL**, 4873.6, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.C.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1599 de 21.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 9776-02.00/02-8-TCE/RS, através do Ato 747 de 8.6.04 (processo 1.5817.92.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **JOÃO DUVAL**, 4873.6, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.C.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 2016 de 23.9.02, que modificou o Ato 1599 de 21.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 9776-02.00/02-8-TCE/RS, através do Ato 748 de 8.6.04 (processo 1.5817.92.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, de 25 a 26.3.04, a **FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA**, 1446.4, diretor-geral, 14290000, do Departamento Municipal de Habitação, licença para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de comparecer na Reunião Conjunta do Fórum Nacional de Secretários de Habitação e dos Presidentes de Companhias de Habitação Popular, em Londrina-Paraná, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 77 de 14.6.04 (processo 4.863.04.1).

**CONCEDE**, de 15 a 16.4.04, a **FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA**, 1446.4, diretor-geral, 14290000, do Departamento Municipal de Habitação, licença para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de comparecer na posse e reunião do Conselho das Cidades-Concidades, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 79 de 14.6.04 (processo 4.1136.04.6).

**DESIGNA JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR**, 68038.9 e **NORBERTO TAMBOSI**, 72553.1, ambos da Secretaria Municipal de Administração; **ALEXANDRE AZAMBULA GUTERRES** 57417.8; **DÉCIO ALOÍSIO SCHAUREN**, 78320.9 e **RONI TOLOTTI LOURENSEN**, 12565.8, todos da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio e **DÁCIO LORENZONI OTT**, 67412.7, do Gabinete do Planejamento, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação/UCL5-SMA/Programa de Desenvolvimento Municipal (PMPA/BID), incumbida de receber e julgar as propostas referentes à Carta Convite 176/04, através da Portaria 83 de 16.6.04.

**NOMEIA**, durante o impedimento do titular **FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA**, 1446.4, **GLADIMIRO DANTAS MACHADO**, 732.8, coordendor, 14270001, para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Habitação, de 25 a 26.3.04, no cargo de diretor-geral, através da Portaria 78 de 14.6.04 (processo 4.863.04.1).

**NOMEIA**, durante o impedimento do titular **FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA**, 1446.4, **GLADIMIRO DANTAS MACHADO**, 732.8, coordendor, 14270001, para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Habitação, de 15 a 16.4.04, no cargo de diretor-geral, através da Portaria 80 de 14.6.04 (processo 4.1136.04.6).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR**, 68038.9; **NORBERTO TAMBOSI**, 72553.1 e **FERNANDO LEVY BALBÉ**, 83188.3, da Secretaria Municipal de Administração e **DÁCIO LORENZONI OTT**, 67412.7, do Gabinete do Planejamento, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação/UCL5-SMA/Programa de Desenvol-

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO**



vimento Municipal (PMPA/BID), incumbida de receber e julgar as propostas referente a Concorrência Pública Nacional 169/04, processo 1.18463.04.5, através da Portaria 531 de 16.6.04.

**DESIGNA** ADALBERTO SANHUDO BORBA, 17862.4; ADRIANA SCHAEWER DE AZEVEDO, 57422.8; CÉLIA MARIA ROTH, 59814.5; CRISTIANE OLIVEIRA ZANDONAI, 85640.1 e ROSA MARIA LUPI BEVILACQUA, 65340.2, todos da Secretaria Municipal de Administração, para, sob a Coordenação de RITA DE CÁSSIA REDA ELOY VITOLA, 57858.3, constituírem e integrarem o Grupo de Trabalho responsável pela realização do Diagnóstico do Plano de Carreiras da Administração Centralizada, de junho a dezembro/2004, através da Portaria 532 de 16.6.04.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a TAPIR BARCELOS LOPES, 12853.8, motorista, OP.1.15.04.D.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28.4.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 723/II de 11.6.04 (processo 1.28581.04.0).

**CONVOCA** LUCIANA MARTINS BORBA, 68396.1, assessora especialista, 21260001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 29.6.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 390/III de 7.6.04 (processo 1.25683.04.7).

**CONVOCA** ANA PAULA DHEIN GRIEBELER, 85319.2, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 26.4.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 716/II de 11.6.04 (processo 1.25499.04.1).

**CONVOCA** BERNADETE CARVALHO FLORES, 88973.3, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 2.4.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 718/II de 11.6.04 (processo 1.25498.04.5).

**CONVOCA** SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, 88965.9, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 26.4.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 719/II de 11.6.04 (processo 1.25493.04.3).

**CONVOCA** LUCIANE ELIZA MACHADO TEIXEIRA, 89025.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 13.4.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 722/II de 11.6.04 (processo 1.25497.04.9).

**DESIGNA** ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO, 84171.8, assistente administrativo, AA.10406, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Controle de Tráfego, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501006, substituindo PATRÍCIA AZEREDO DA SILVA LIMA, 51310.1, apontadora, AC.10304, por motivo de licença-prêmio, de 8 a 22.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 401/III de 11.6.04.

**DESIGNA** GETÚLIO DA COSTA PROTAS, 12997.3, eletricitista, OP.10104, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Segurança e Manutenção, da SAE, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 11130002, 12302002, substituindo ALZOMIRO LARRONDA SOBRINHO, 12663.1, eletricitista, OP.10104, por motivo de férias, de 24 a 31.5.04, através da Portaria 402/III de 11.6.04.

**DESIGNA** ÉRICO LUIZ CUNHA GARCIA, 45259.9, apontador, AC.10304, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Portaria e Informações, da SAE, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 11130002, 12302001, substituindo JANE MARGARETE ALVES CORRÊA, 15907.9, telefonista, CO.10504, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 28.4 a 27.5.04, através da Portaria 403/III de 11.6.04.

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.03, em relação a TAPIR BARCELOS LOPES, 12853.8, motorista, OP.1.15.04.D.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 873 de 12.7.00, que concedeu, a contar de 3.4.00, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 720/II de 11.6.04 (processo 1.28575.04.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 28.4.04, em relação a TAPIR BARCELOS LOPES, 12853.8, motorista, OP.1.15.04.D.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1446 de 13.7.99, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 19.4.99, através da Portaria 724/II de 11.6.04 (processo 1.28579.04.6).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MIRIAM DUTRA DE MATTOS, 57637.1, exatora municipal, ES119NSB03, para responder pela função

gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Arrecadação, 13603006, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ELCIO RENE AMADO, 57796.5, exator municipal, ES119NSB03, por motivo de licença-prêmio, de 19.7 a 2.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 127 de 3.6.04.

**DESIGNA** ANA CRISITNA ÁVILA DE SOUZA, 57569.6, assistente administrativa, AA.10406A03, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Patrimônio Imobiliário, 13603013, da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo EUNICE WURDIG, 15796.6, engenheiro, ES114NSC07, por motivo de férias, de 19.7 a 2.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 128 de 4.6.04.

**DESIGNA** SIZELI SOARES SIEBRA, 45021.3, assistente administrativa, AA.10406B05, para responder pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Registro, 13302061, da Equipe de Pessoal, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo KETY MACHADO EL-KHATIB, 58206.4, assistente administrativa, AA.10406A03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 31.5 a 19.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 129 de 4.6.04.

**DESIGNA** KETY MACHADO EL-KHATIB, 58206.4, assistente administrativa, AA.10406A03, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da Equipe de Pessoal, 13501006, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARLY DA SILVA SPIER, 15330.4, assistente administrativa, AA10406C06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 31.5 a 19.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 130 de 4.6.04.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,**

**INDICIA** ROGÉRIO LUIZ SILVA DA SILVA, 42204.8, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Educação, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV, ficando incurso nas penalidades dos artigos 203, inciso IV e 207, inciso IV da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.7573.01.4, através da Portaria 16 de 4.6.04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** com base no relatório da Comissão Permanente de Sindicância, do processo 1.63517.03.5, a aplicação da pena disciplinar de suspensão de cinco dias, a contar de 14.6.04, a CÂNDIDO ROBERTO X. DE FREITAS, 18326.9, com base no artigo 205, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 103 de 7.6.04.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa,

13545.9; EDUARDO GOMES TEDESCO, 83730.2 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, 78714.3, ambos assessores para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.28854.04.7, através da Portaria 542 de 9.6.04.

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ISLAN ALEX TRIUMPHO DA CONCEIÇÃO, 83815.1, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Cuidado da UTI Pediátrica, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 5.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 da UTI Pediátrica, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 437 de 7.6.04 (formulário 4100).

**CONCEDE** a MARIA DA GRAÇA CORRÊA WEBER, 67523.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.02, da Pensão Pública Protegida Nova Vida, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 76/00 da Pensão Pública Protegida Nova Vida, da Secretaria Municipal de Saúde de 27.11.00, através da Portaria 439 de 7.6.04 (formulário 4163).

**CONCEDE** a ELVIRA MARIA REICHERT, 88991.5, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Pensão Pública Protegida Nova Vida, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 76/00 da Pensão Pública Protegida Nova Vida, da Secretaria Municipal de Saúde de 27.11.00, através da Portaria 440 de 7.6.04 (formulário 4105).

**CONCEDE** a VIVIANE TOUGUINHA ASSUMPCÃO HEINE, 73263.6, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Unidade de Saúde Pequena Casa da Criança, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12.1.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 105/01 da Unidade de Saúde Pequena Casa da Criança, da Secretaria Municipal de Saúde de 6.11.01, através da Portaria 441 de 7.6.04 (formulário 4177).

**CONCEDE** a MARIA CRISTINA JARDIM BRANDOTT, 69555.1, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Unidade de Saúde Nova Brasília, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar

133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 106/01 da Unidade de Saúde Nova Brasília, da Secretaria Municipal de Saúde de 19.11.01, através da Portaria 443 de 7.6.04 (formulário 4161).

**CONCEDE** a CLEUSA GUIOMAR M. DA SILVA, 72528.3, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.02, da Unidade de Saúde Santa Rosa, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 3.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 106/01 da Unidade de Saúde Santa Rosa, da Secretaria Municipal de Saúde de 19.11.01, através da Portaria 445 de 7.6.04 (formulário 4165).

**CONCEDE** a MARIÂNGELA DOS SANTOS TOBIAS, 74208.0, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Saúde Assis Brasil, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 106/01 da Unidade de Saúde Assis Brasil, da Secretaria Municipal de Saúde de 19.11.01, através da Portaria 447 de 7.6.04 (formulário 4137).

**CONCEDE** a JANAÍNA PAES CORRÊA, 88992.3, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Assis Brasil, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 106/01 da Unidade de Saúde Assis Brasil, da Secretaria Municipal de Saúde de 19.11.01, através da Portaria 448 de 7.6.04 (formulário 4119).

**CONCEDE** a TEMIS BORBA DOS SANTOS, 88984.0, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Ramos, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 106/01 da Unidade de Saúde Ramos, da Secretaria Municipal de Saúde de 19.11.01, através da Portaria 449 de 7.6.04 (formulário 4169).

**CONCEDE** a DONACI DE LARA SEVERO, 88995.6, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde São José, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 110/01 da Unidade de Saúde São José, da Secretaria Municipal de Saúde de 26.11.01, através da Portaria 450 de 7.6.04 (formulário 4106).

**CONCEDE** a LIEGE CHRISPIM BENTO, 89031.9, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde São José, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de

31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 110/01 da Unidade de Saúde São José, da Secretaria Municipal de Saúde de 26.11.01, através da Portaria 451 de 7.6.04 (formulário 4113).

**CONCEDE** a BERNADETE CARVALHO FLORES, 88973.3, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde São José, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 18 a 31.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 110/01 da Unidade de Saúde São José, da Secretaria Municipal de Saúde de 26.11.01, através da Portaria 452 de 7.6.04 (formulário 4168).

**CONCEDE** a CARLA SORAIA COPPER FAGUNDES, 88986.5, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Monte Cristo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02 da Unidade de Saúde Monte Cristo, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 453 de 7.6.04 (formulário 4095).

**CONCEDE** a MARIA APARECIDA DAMÁSIO, 89029.3, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Restinga, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02 da Unidade de Saúde Restinga, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 454 de 7.6.04 (formulário 4110).

**CONCEDE** a SÔNIA MARIA DE ABREU D’ÁVILA, 88998.0, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Campo Novo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 8/03 da Unidade de Saúde Campo Novo de 4.4.03, através da Portaria 455 de 8.6.04 (formulário 4121).

**CONCEDE** a SIMONE VIEIRA DA SILVA, 86482.7, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Beco do Adelar, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 23/02 da Unidade de Saúde Beco do Adelar, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 456 de 8.6.04 (formulário 4094).

**CONCEDE** a JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS, 89015.2, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Lami, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de

28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 23/02 da Unidade de Saúde Lami, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 457 de 8.6.04 (formulário 4093).

**CONCEDE** a GUIOMAR SILVA DA ROCHA DIAS, 77937.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Saúde Passo das Pedras, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 9.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 3/02 da Unidade de Saúde Passo das Pedras, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 458 de 8.6.04 (formulário 4176).

**CONCEDE** a LIZ MADALENA AGUIRRE PEREIRA, 89023.6, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 5/02 da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 459 de 8.6.04 (formulário 4085).

**CONCEDE** a LUIZ ROBERTO DA ROSA MUNHÓZ, 88993.1, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 5/02 da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 460 de 8.6.04 (formulário 4086).

**CONCEDE** a SÍLVIO HENRIQUE BASTOS SIQUEIRA, 88996.4, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 5/02 da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 461 de 8.6.04 (formulário 4131).

**CONCEDE** a LUCIANE ELIZA MACHADO, 89025.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º a 12.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 5/02 da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 462 de 8.6.04 (formulário 4159).

**CONCEDE** a CLAIR GUERREIRO DE CAMPOS, 88994.9, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Vila Cruzeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 92/01 da Unidade de Saúde Vila Cruzeiro, da Secretaria Municipal de Saúde de 3.9.01, através da Portaria 464 de 8.6.04 (formulário 4117).

**CONCEDE** a ROSA CRISTINA SANTANA MIRANDA DE ECHEVERRIA, 89030.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Vila Cruzeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 92/01 da Unidade de Saúde Vila Cruzeiro, da Secretaria Municipal de Saúde de 3.9.01, através da Portaria 465 de 8.6.04 (formulário 4087).

**CONCEDE** a ROSELI FAGUNDES DE SOUZA, 88982.4, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde 1º de Maio, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 92/01 da Unidade de Saúde 1º de Maio, da Secretaria Municipal de Saúde de 3.9.01, através da Portaria 466 de 8.6.04 (formulário 4170).

**CONCEDE** a ROSANE DE FREITAS, 89019.4, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Glória, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 92/01 da Unidade de Saúde Glória, da Secretaria Municipal de Saúde de 3.9.01, através da Portaria 467 de 8.6.04 (formulário 4107).

**CONCEDE** a ANDREA MEDEIROS PAZ DO CARMO, 83601.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Saúde Vila Elizabeth, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 108/01 da Unidade de Saúde Vila Elizabeth, da Secretaria Municipal de Saúde de 20.11.01, através da Portaria 469 de 8.6.04 (formulário 4179).

**CONCEDE** a CIRCE DE OLIVEIRA ALCANTARA FRANÇA, 74670.1, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.01, da Unidade de Saúde Vila Elizabeth, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24.6.02, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 108/01 da Unidade de Saúde Vila Elizabeth, da Secretaria Municipal de Saúde de 20.11.01, através da Portaria 470 de 8.6.04 (formulário 4174).

**CONCEDE** a ÂNGELA TOSCANI ELESBÃO, 49670.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal dos Transportes à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.3 a 31.12.04,

com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 80/01 da Recepção, da Unidade de Saúde Tronco, da Secretaria Municipal de Saúde de 22.8.01, através da Portaria 471 de 8.6.04 (formulário 4083).

**CONCEDE** a MARA LENISE SILVA DUARTE, 50018.1, apontadora, AC.1.03.04.B.04, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.1.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/01 da Recepção, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.01, através da Portaria 472 de 8.6.04 (formulário 4160).

**CONCEDE** a CARLOS ALBERTO DE CASTRO LIMA, 89028.5, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/01 do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.01, através da Portaria 473 de 9.6.04 (formulário 4092).

**CONCEDE** a ROSELAINÉ CAVALHEIRO DA SILVA, 74989.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/01 do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.01, através da Portaria 475 de 9.6.04 (formulário 4141).

**CONCEDE** a ANTÔNIO PAULO KUNZLER, 61614.4, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.02, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/01 do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.01, através da Portaria 477 de 9.6.04 (formulário 4167).

**CONCEDE** a ADRIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA, 77390.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/01 do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.01, através da Portaria 479 de 9.6.04 (formulário 4150).

**CONCEDE** a DORA LÚCIA SALVALAGGIO PERES, 59099.2, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.03, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de

Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 52/01 do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde de 11.6.01, através da Portaria 481 de 9.6.04 (formulário 4143).

**CONCEDE** a MARIA INÊS PRATES RAMOS, 86149.2, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 52/01 do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde de 11.6.01, através da Portaria 483 de 9.6.04 (formulário 4173).

**CONCEDE** a SELMA MARIA DA SILVA LEGRAMANTI, 85333.3, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, do Pronto Atendimento Bom Jesus, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 43/97 do Pronto Atendimento Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.10.97, através da Portaria 485 de 9.6.04 (formulário 4114).

**CONCEDE** a MARISTELA HERRMANN, 63116.8, telefonista, CO.1.05.04.A.02, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.3 a 31.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.25, através da Portaria 487 de 9.6.04 (formulário 1097).

**CONCEDE** a ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ROZA, 56922.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.03, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 11.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 489 de 9.6.04 (formulário 1117).

**CONCEDE** a CLAUDINA FERNANDES DE SOUZA, 83772.4, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 3.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 491

de 9.6.04 (formulário 1115).

**CONCEDE** a CRISTINA PEREIRA PRESTES DOS SANTOS, 85305.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 29.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 493 de 9.6.04 (formulário 1101).

**CONCEDE** a VOLNEI DA COSTA LACERDA, 49199.3, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.B.06, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 15.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 494 de 9.6.04 (formulário 1077).

**CONCEDE** a ÂNGELA MARIA JARA DE MATTOS, 86111.2, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 24.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 496 de 9.6.04 (formulário 1098).

**CONCEDE** a CÉLIA INÊS THEISEN, 85453.9, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 498 de 9.6.04 (formulário 1110).

**CONCEDE** a ILDA MARIA QUEVEDO DA COSTA, 17822.8, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.C.07, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19.2.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 499 de 9.6.04 (formulário 1078).

**CONCEDE** a LUIZ ANTÔNIO ANTUNES TERRA, 49337.9, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.B.04, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 11.3.04, com base no artigo 110,

inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 500 de 9.6.04 (formulário 1074).

**CONCEDE** a ANDRÉIA ALVES SILVA, 79367.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 502 de 9.6.04 (formulário 1122).

**CONCEDE** a CARLA ABELA VIEIRA, 79476.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 2.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 504 de 9.6.04 (formulário 1114).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.3.04, em relação a ISLAN ALEX TRIUMPHO DA CONCEIÇÃO, 83815.1, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Cuidado da UTI Pediátrica, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 788 de 4.9.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 436 de 7.6.04 (formulário 4100).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.4.04, em relação a MARIA DA GRAÇA CORRÊA WEBER, 67523.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.02, da Pensão Pública Protegida Nova Vida, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 811 de 2.10.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 438 de 7.6.04 (formulário 4163).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29.3.04, em relação a MARIA CRISTINA JARDIM BRANDOTT, 69555.1, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Unidade de Saúde Nova Brasília, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 640 de 23.11.99, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 442 de 7.6.04 (formulário 4161).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.3.04, em relação a CLEUSA GUIOMAR M. DA SILVA, 72528.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.02, da Unidade de Saúde Santa Rosa, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 182 de 4.4.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 444 de 7.6.04 (formulário 4165).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.4.04, em relação a MARIÂNGELA DOS SANTOS TOBIAS, 74208.0, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Saúde Assis Brasil, da Secretaria Municipal de Saú-

de, os efeitos da Portaria 328 de 25.5.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 446 de 7.6.04 (formulário 4137).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19.4.04, em relação a ANDREA MEDEIROS PAZ DO CARMO, 83601.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Saúde Vila Elizabeth, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 998 de 5.11.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 468 de 8.6.04 (formulário 4179).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.4.04, em relação a ROSELAINÉ CAVALHEIRO DA SILVA, 74989.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 645 de 30.8.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 474 de 9.6.04 (formulário 4141).

**FAZ CESSAR**, a contar de 23.3.04, em relação a ANTÔNIO PAULO KUNZLER, 61614.4, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.02, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 386 de 6.8.96, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 476 de 9.6.04 (formulário 4167).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.04, em relação a ADRIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA, 77390.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 66 de 15.2.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 478 de 9.6.04 (formulário 4150).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29.3.04, em relação a DORA LÚCIA SALVAGGIO PERES, 59099.2, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.03, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 398 de 16.5.95, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 480

de 9.6.04 (formulário 4143).

**FAZ CESSAR**, a contar de 24.3.04, em relação a MARIA INÊS PRATES RAMOS, 86149.2, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 406 de 29.5.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 482 de 9.6.04 (formulário 4173).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.4.04, em relação a SELMA MARIA DA SILVA LEGRAMANTI, 85333.3, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, do Pronto Atendimento Bom Jesus, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 283 de 14.4.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 484 de 9.6.04 (formulário 4114).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11.5.04, em relação a ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ROZA, 56922.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.03, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 46 de 11.2.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 488 de 9.6.04 (formulário 1117).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.5.04, em relação a CLAUDINA FERNANDES DE SOUZA, 83772.4, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 818 de 2.10.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 490 de 9.6.04 (formulário 1115).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29.3.04, em relação a CRISTINA PEREIRA PRESTES DOS SANTOS, 85305.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 64 de 12.2.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria

492 de 9.6.04 (formulário 1101).

**FAZ CESSAR**, a contar de 24.3.04, em relação a ÂNGELA MARIA JARA DE MATTOS, 86111.2, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1030 de 12.12.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 495 de 9.6.04 (formulário 1098).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.4.04, em relação a CÉLIA INÊS THEISEN, 85453.9, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 84 de 13.2.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 497 de 9.6.04 (formulário 1110).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.5.04, em relação a ANDRÉIA ALVES SILVA, 79367.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 651 de 23.8.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 501 de 9.6.04 (formulário 1122).

**FAZ CESSAR**, a contar de 2.4.04, em relação a CARLA ABELA VIEIRA, 79476.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 662 de 23.8.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 503 de 9.6.04 (formulário 1114).

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a administradora ANA PAULA SANTOS RAMOS, 57866.6, como sindicante e o assistente administrativo ANDRÉ SARDI DE ANDRADE, 86613.7, como secretário, para constituírem Comissão, a fim de apurarem os fatos constantes

no processo 1.28118.04.9, de acordo com o artigo 222 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 98 de 15.6.04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, OP10904, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130031, 06501005, substituindo ADÃO ALCEU SOUZA E SILVA, 53820.7, instalador, OP10804, por motivo de licença por estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 33 de 1º.6.04.

**DESIGNA** DIRCEU FRANCISCO BUSATTO, 43519.8, carpinteiro, OP10404, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11120002, 06501005, substituindo CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, OP10904, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 31.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 33 de 1º.6.04.

**DESIGNA** JEFERSON OLIVEIRA LISBOA, 45421.5, operário, AC11002, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11120002, 06501005, substituindo VALDOCIR VICENTE DUTRA MELGARECHO, 16081.2, pintor, OP11104, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 1º a 31.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 33 de 1º.6.04.

## Despachos

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:**

**Processo 1.28409.04.3** – Concede, em 9.6.04, a MARIA HELOÍSA PEDROSO, 15944.2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 12.5.04, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegurar a referência “D”, a contar de 12.5.04, nos termos do artigo 78 da Lei 6309/88.

**Processo 1.28410.04.1** - Concede, em 9.6.04, a AVANY RAMOS DE MATTOS, 9705.5, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 29.12.03, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

**Processo 1.13949.04.7** – Indefere, em 15.6.04, o pedido de certidão de BORIS KAMERGORODSKI, apresentado através do presente expediente, por falta de suporte fático.

## Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO 11/04 - FUMPROARTE  
CONCURSO 1/04 - SMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública os resultados dos

recursos apresentados pelos proponentes de projetos inabilitados conforme o Edital do Concurso 1/04 -SMC.

PROCESSO	PROPONENTE	RESULTADO RECURSO
001.012195.04.9	Alessandra Beatriz Malheiro Barbosa	indeferido
001.011936.04.5	Carlos Pinto	indeferido
001.012025.04.6	Cássio Corbellini	indeferido
001.011265.04.3	Cássio Sclovsky Grinberg	indeferido
001.012186.04.0	Felipe Maciel Xavier Diniz	indeferido



001.008901.04.0	Hermes Bernardi Jr.	indeferido
001.012021.04.0	Júlio Reny Gay Barbo	indeferido
001.010966.04.8	Kátia Becker Lorentz	indeferido
001.007287.04.6	Luciano da Luz Moucks	deferido
001.012187.04.6	Márcio Renato Gobatto	indeferido
001.009594.04.3	Maria Lucia Cattani	indeferido
001.012182.04.4	Mirela Kruel Bilhar	deferido
001.012104.04.3	Munir Klamt Souza	indeferido
001.011274.04.2	Sérgio José Becker	indeferido
001.012134.04.0	Silvana dos Santos	indeferido
001.012056.04.9	Soraia Rosa Castilho Prisco	indeferido
001.012100.04.8	Virgínia Costa Lima	deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**COMUNICADO PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, convida interessados em adotar o Parque Moínhos de Vento, Inscrições e informações de 22 de junho a 7 de julho de 2004, junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Av. Carlos Gomes, 2.120, sala 214 – CEP 90480-002, fone (51) 3289.7551 – Porto Alegre – RS

Porto Alegre, 18 de junho de 2004

**DIETER WARTCHOW,**  
Secretário

Porto Alegre, 17 de junho de 2004

**VÍTOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura

PUBLICAÇÃO LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

RPG ENGENHARIA LTDA., CNPJ 02.330.002/0001-74 e Inscrição Municipal 166.294-2-6, comunica o extravio da 2ª e 3ª via da Nota Fiscal nº 1078, usada, sendo registrada a ocorrência sob nº 323019 em 18.6.04, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 18 de junho de 2004.

**RPG ENGENHARIA LTDA.**

PUBLICAÇÃO LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

AVAB Associação Veteranos de Atletismo do Brasil, CNPJ 91.729.479/0001.40 e Inscrição Municipal 163907.2.5, comunica o extravio da autorização de impressão de notas fiscais de serviços de números 1 a 250, as quais não foram impressas, sendo registrada a ocorrência sob nº 320299 de 18.6.04, na Empresa Brasileira Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 18 de junho de 2004.

**AVAB ASSOCIAÇÃO VETERANOS DE ATLETISMO DO BRASIL.****EDITAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 26/04**  
**PROCESSO 001.030477.04.2**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de gêneros alimentícios para o mês de agosto, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Banco do Brasil, Agência 3252-2, c/c n.º 6348-7 e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como se-guem abaixo:

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h30min do dia 5.7.04.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h do dia 5.7.04.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h30min do dia 7.7.04  
**TEMPO DE DISPUTA:** Cinco minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [aqm@smf.prefpoa.com.br](mailto:aqm@smf.prefpoa.com.br), pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 27/04**  
**PROCESSO 001.030979.04.8**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Carnes e Derivados para o mês de agosto, para a Secretaria Municipal de Educação – Rede Escolar, com recursos do Convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Banco do Brasil, Agência 3252-2, c/c n.º 6348-7, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como se-guem abaixo:

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h30min do dia 12.7.04.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h do dia 12.7.04.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 9h30min do dia 13.7.04  
**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [aqm@smf.prefpoa.com.br](mailto:aqm@smf.prefpoa.com.br), pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS 142/04**  
**PROCESSO 001.024512.04.4**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado do julgamento da Tomada de Preços acima.

Pickler Ind. Com. de Móveis de Madeira Ltda.-ITEM: 3.  
Water Enterprises Comercial Ltda.-ITEM: 2.  
ITEM SEM COTAÇÃO: 1.  
ITEM DESCLASSIFICADO: 4.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 18 de junho de 2004.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**(FASE DE HABILITAÇÃO)**  
**TOMADA DE PREÇOS 134/04**  
**PROCESSO 001.023815.04.3**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 29 de junho de 2004, às 14h30min, caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

**Empresas Habilitadas**

1 – Agisul Produtos Industriais Ltda  
2 – Anzamed Prod. Médicos e Hospit. Ltda

3 – Científica Comercial Ltda  
4 – Com. Materiais Médicos Hospit. Macrosul Ltda  
5 – Endo-Sul Com. e Repres. de Material Cirúrgico Ltda  
6 – Equipal Com. Ind. Imp. Exp. Ltda  
7 – Especialista Produtos para Laboratório Ltda  
8 – Gigante Recém-Nascido Ind. Com. Represent. Ltda  
9 – G.P.F. Distribuidora de Mat. Hosp. Ltda  
10 – Jomhedica Norte Prod. Médicos Hospitalares Ltda  
11 – Josilmed Comércio de Mat. Hospitalar Ltda  
12 – J. P. Gollem Indústria e Comércio Ltda  
13 – Linha Médica Equipamentos para Medicina Ltda  
14 – Medicor Produtos Hospitalares Ltda  
15 – Multifase Comercial Técnica Ltda  
16 – Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda  
17 – Protill Prótese e Instrumental Ltda  
18 – Rudinei T. de Azambuja  
19 – Sul Brasileira de Raios X Ltda  
20 – Tecnolab Comércio e Serviços Ltda  
21 – Water Enterprises Comercial Ltda  
22 – Wem Equipamentos Eletrônicos Ltda  
23 – Xenon Medical Bio-Sistemas Ltda

A empresa Labordidática Medical Ltda, por apresentar Certificado de Registro Cadastral com Certidão de Falência e Concordata vencido, foi julgada inabilitada.

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**CONCORRÊNCIA 8/04**  
**PROCESSO 001.015692.04.3**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa que as empresas Aga S/A, White Martins Gases Industriais Ltda e Air Liquide Brasil Ltda interuseram recurso na primeira etapa (habilitação) da licitação em epígrafe e comunica aos demais participantes que a íntegra de tal recurso encontra-se à disposição dos interessados na Área de Aquisições e Materiais, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, observando o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 18 de junho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**SORTEIO**  
**TOMADA DE PREÇOS 112/04**  
**PROCESSO 001.018148.04.2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 22 de junho de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na

Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 51 – Medicor Produtos Hospitalares Ltda. e Dimaci Material Cirúrgico Ltda.

Porto Alegre, 18 de junho de 2004.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente

## AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

**TOMADA DE PREÇOS 182/04-PROCESSO 001.030980.04.6**, para aquisição de gêneros alimentícios, para o mês de agosto/04, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c nº 6348-7 e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**ABERTURA:** 13.7.04, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇOS 139/04-PROCESSO 001.024509.04.3**, para aquisição de hortifrutigranjeiros "in natura", para o mês de agosto/04, para a Secretaria Municipal de Educação - Rede Escolar, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**ABERTURA:** 13.7.04, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇOS 183/04-PROCESSO 001.030981.04.2**, para aquisição de pães, para o mês de agosto/04, para a Secretaria Municipal de Educação - Rede Escolar, com recursos do Convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c nº 6348-7.  
**ABERTURA:** 13.7.04, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇOS 184/04 - PROCESSO 001.030982.04.9**, para aquisição de leite e derivados e creme vegetal, para o mês de agosto/04, para a Secretaria Municipal de Educação - Rede Escolar, com recursos do Convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c nº 6348-7, para a Secretaria Municipal de Administração com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**ABERTURA:** 13.7.04, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 143/04 PROCESSO 001.024513.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado do julgamento da Tomada de Preços acima.

Gama Máquinas e Móveis p/ Escr. Ltda.-ITEM: 1  
Caderode Móveis para Escritório Ltda.-ITEM: 2  
Marimóveis - Comércio de Móveis Ltda.-ITEM: 3  
Pickler Ind. Com. de Móveis de Madeira Ltda.-ITEM: 4

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 18 de junho de 2004.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/04 PROCESSO 001.030355.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Anestésico veterinário, injetável, cloridrato de ketamina 50mg/ml  
**ITEM 1 -** Pes Comercio, Impotação e Exportação Ltda.  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 4.089,00  
**PRazo DE ENTREGA:** Cinco dias  
**BASE LEGAL:** Artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RATIFICO:** a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 18 de junho de 2004.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 120/04 PROCESSO 001.022770.04.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado do julgamento da Tomada de Preços acima.

Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITENS: 196, 197, 287.  
Comércio de Ferragens Lampião Ltda.-ITENS: 26, 30, 31, 35, 43, 58, 59, 60, 64, 68, 79, 83, 84, 85, 86, 90, 99, 100, 104, 105, 106, 110, 114, 120, 127, 128, 136, 137, 138, 144, 148, 156, 165, 166, 185, 186, 192, 195, 199, 213, 214, 215, 216, 218, 229, 258.  
Delâminas Comércio e Exportação Ltda.-ITENS: 91, 94, 134, 149, 190, 200, 201, 203, 207, 219, 245, 247, 264, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 295.  
Madeira Maravilha Ltda.-ITENS: 9, 19, 20, 37, 49, 50, 57, 82, 89, 95, 123, 129, 141, 158, 163, 202, 204, 209, 232, 246, 296, 297, 299, 300, 301.  
Madelei - Comércio de Madeiras de Lei Ltda.-ITENS: 2, 5, 6, 7, 54, 115, 119, 162.  
Maria Catarina Pinto Oliveira-ITENS: 40, 41, 168, 169, 223, 230, 243, 253.  
Max-Fer Comercial Ltda.-ITENS: 4, 21, 22, 23, 25, 27, 32, 33, 34, 38, 39, 45, 61, 63, 75, 76, 77, 96, 107, 111, 113, 121, 122, 126, 130, 135, 140, 145, 146, 147, 150, 167, 170, 171, 179, 180, 181, 188, 189, 191, 194, 198, 205, 206, 221, 227, 235, 267, 268, 269, 270, 281, 282, 286.  
Meza - Comercial Ltda.-ITENS: 46, 78, 101, 217, 228, 231, 237, 242, 276.  
Multifase Comercial Ltda - ME.-ITENS: 160, 255.  
Rosa Maria Moreira de Almeida-ITENS: 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 28, 36, 42, 47, 48, 53, 55, 62, 70, 72, 74, 80, 81, 88, 102, 109, 118, 124, 125, 139, 143, 154, 155, 157, 161, 266.  
Voltagem Comercial Ltda.-ITENS: 3, 10, 11, 18, 29, 44, 51, 52, 56, 65, 66, 67, 71, 87, 92, 97, 98, 103, 108, 112, 116, 117, 131, 132, 133, 142, 151, 152, 153, 159, 164, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 184, 187, 193, 210, 212, 220, 224, 225, 226, 233, 236, 238, 239, 241, 244, 248, 249, 250, 251, 254, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 283, 284, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 302, 303.  
ITEM SEM COTAÇÃO: 285.  
ITENS DESCLASSIFICADOS: 1, 69, 73, 93, 208, 211, 234, 240, 252, 265, 271, 290, 298, 304.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 18 de junho de 2004.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.



## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas por item, da seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO 11/04 - PROCESSO 003.080174.04.3**  
**OBJETO:** Trator  
**ITEM 1 -** Lavrale Maquinas Agricolas Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 18 de junho de 2004

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Chefe da Seção de Compras.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

**TOMADA DE PREÇOS 38/04-PROCESSO 003.080154.04.2**  
**OBJETO:** Conexões em PEAD para eletrofusão.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ITENS 1, 2, 4-Glynwed Ltda  
ITENS 3, 5, 6, 7-Poly Easy Comercial Ltda.  
ITEM 8-Fracassado.

**ADENDO AO JULGAMENTO**  
**CONVITE 21/04-PROCESSO 003.080089.04.6**  
**OBJETO:** Querosene, óleos e graxas.  
ITEM 8-Fracassado.

**TOMADA DE PREÇOS 50/04-PROCESSO 003.080192.04.1**  
**OBJETO:** Materiais elétricos diversos.  
ITEM 1-Voltagem Comercial Ltda  
ITEM 2-Stop & Shop Comercio de Utilidades Ltda  
ITENS 3, 8-Nova Geracao Comercial Eletrica Ltda.  
ITENS 4, 7-Marcos Nunes Bono & Cia Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 18 de junho de 2004

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos às Tomadas de Preços abaixo relacionadas, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, nas seguintes datas e horários:

**TOMADA DE PREÇOS 55/04-DVR - PROCESSO 003.080231.04.7** - "Deionizador para Variador de Freqüência."  
**ABERTURA:** 7.7.04, às 10 horas

**TOMADA DE PREÇOS 56/04-DVR - PROCESSO 003.080228.04.6** - "Grupo Moto-Bomba, Gaxetas Componentes e Acessórios para Bombas e Acoplamentos."  
**ABERTURA:** 8.7.04, às 10 horas

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados a partir do décimo quinto dia anterior a data da abertura da licitação, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

## PREGÃO ELETRÔNICO 109/04 PROCESSO 003.080213.04.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 109/04, tipo menor preço, para aquisição de Produto Químico Para Tratamento de Água (Sulfato de Cobre Comercial).

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) ou no site do Banco do Brasil S/A, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção governo, ou em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 10h do dia 2.7.04  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h15min do dia 2.7.04  
**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h30min. do dia 2.7.04  
**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos, acrescido do tempo aleatório,

determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao prego em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da

Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail [dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br](mailto:dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de junho de 2004.

**CELINA RITT BLAZINA,**  
Diretora da Divisão de Materiais.



## AQUISIÇÃO DE BATERIAS

### JULGAMENTO DA ETAPA HABILITATÓRIA CONVITE 68/04

**EMPRESAS HABILITADAS:** Free Bat Com. Baterias e Autopeças Ltda. e Distribuidora de Peças Elétricas SOL Ltda.  
**EMPRESAS INABILITADAS:** A Diesel Dist. de Peças para Veículos Ltda. e Engemac Componentes para Tratores Ltda., por não apresentarem documentação conforme o edital, item 2.4.1, letras "e" e "f" ou 2.4.1.1.

Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação. Em não havendo, as empresas ficam convocadas para a abertura das propostas a realizar-se em 24.6.04, às 9h.

Porto Alegre, 21 de junho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE JULGAMENTO DO CONVITE 65/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 18.6.04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de medicamentos conforme ata de 18.6.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Dent.e Cirúrgica Mercosul Ltda.: 100803, 102855, 102856, 102858, 102859, 102860, 102861, 102862, 102863, 102867, 102869, 102871, 102872, 102873, 102874, 102879, 105430, 108782, 113387, 123129, 123145, 123200, 123226, 123234, 66490, 66491, 66492, 66855, 68748; Dent. Dist. Hosp. Porto Alegre Ltda.: 100765, 100773, 102857, 102864, 102865, 102866, 102868, 102870, 102875, 102876, 102877, 102878, 102881, 102882, 112615, 112712, 256670, 66486. Todos os itens serão comprados com 1 ou 2 cotações por estarem de acordo com última compra ou mercado. Está aberto o prazo recursal de

dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 18 de junho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONVÊNIO 38/04

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Auto Mecânica Todo Car Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de mecânica automotiva.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando-se em 17.6.04 e findando-se em 16.6.05.

Porto Alegre, 18 de junho de 2004.

**DANIEL MAIA,**  
Diretor-Presidente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CONVITE 7/04

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS torna público que O RESULTADO DA HABILITAÇÃO do Processo 001.017677.04.1 - Convite 7/04, que visa a contratação de empresa para o serviço de substituição do piso na cozinha do serviço de nutrição, com segue:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

Engeplane Engenharia Ltda.  
Prol Engenharia Ltda.

Comunicamos que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de dois dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Outrossim, caso não ocorram recursos, a abertura do envelope de n.º 2 contendo a proposta da empresa licitante habilitada na presente licitação ocorrerá no dia 24.6.04, às 10 horas, na sala 717, bloco "C" do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

Porto Alegre, 18 de junho 2004.

**RAUL ALVES BUARQUE,**  
Ordenador de Despesas.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação e  
**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene com Auxiliar de Serviços Gerais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.  
**PRAZO:** Seis meses.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Fica sujeito aos termos do Processo 001.058488.03.0- CATA/SMED/ PMPA, a Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 150202087-339039020100-20 / 1502-2092-339039020100-20 e outras.  
**VALOR:** R\$ 1.005.939,00

Porto Alegre, 8 de junho de 2004.

## TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** Dimme Máquinas e Equipamentos Ltda  
**OBJETO:** Exclusão do lote 11 – conector Estéril SCD-312 Terumo Baxter, a partir de 21.7.03 e redução do valor mensal do contrato original de R\$ 2.055,00 para R\$ 1.700,00 referente ao Processo 001.047676.01.9

Porto Alegre, 14 de junho de 2004.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
Procurador-Geral do Município.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONVITE 13/04

**OBJETO:** Aquisição de Material e Equipamentos Eletro-eletrônicos

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. A Comissão considerou vencedoras no certame as seguintes empresas:

Comercial Barbosa Ltda., nos itens 1, 4, 5, 6, 8, 9 e 14;  
 Voltagem Comercial Ltda., nos itens 2, 3, 7, 10, 11, 12, 13, 16, 21;  
 E. D. Azambuja & Cia Ltda., nos itens 15 e 17;  
 Multifase Comercial Técnico Ltda., no item 22.

A licitação foi declarada deserta para os itens 18, 19 e 20, por não acudirem propostas para os mesmos.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,**  
Presidente da Comissão de Licitação.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO FÍSICO 10/04

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado do Pregão:

**PREGÃO FÍSICO 10/04  
 PROCESSO 007.010078.04.5**

**OBJETO:** Contratação Veículo Misto Carga/Passageiro, envia-draçado, capacidade mínima 12 pessoas, incluindo motorista.

Julgar VENCEDORA a empresa a seguir:

**TRANSPORTES PATRICK LTDA**  
**VALOR HORA:** R\$ 3,30  
**VALOR Km:** R\$ 0,30  
**PJL:** R\$ 1.980,00

Porto Alegre, 18 de junho de 2004.

**ANA PAULA MOTTA COSTA,**  
Presidente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 15 PROCESSO 005.00387.04.5

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, designada através da Portaria 250/03, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que trata da Contratação de Empresa para Construção do Estacionamento Coberto, Almoxarifado e Guarita.

**EMPRESA VENCEDORA:**

SHS Engenharia Ltda - no valor global de R\$ 139.798,82.

De acordo com a legislação pertinente, o prazo de recurso é de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 18 de junho de 2004.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.058930.03.5 (CONVITE SME 5/04)**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.  
**CONTRATADA:** Prol Engenharia Ltda.- CNPJ: 05.744.203/0001-06  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17.6.04, a contar de 18.5.04.

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem em vigor.

Porto Alegre, 3 de junho de 2004.

**GILMAR TONDIN,**  
Secretário.

## EPIDEMIOLOGIA

# Prefeitura recebe equipamentos do Ministério da Saúde

Um veículo tipo furgão e oito computadores com impressoras serão entregues hoje à Prefeitura de Porto Alegre pelo Ministério da Saúde. A solenidade de entrega realiza-se às 10h, no Largo Glênio Peres, com a presença da secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do ministério, Maria Luiza Jaeger, e de representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O Rio Grande do Sul está sendo contemplado com furgões,

picapes, equipamentos de informática, destiladores e balanças analíticas. A iniciativa, que tem como objetivo a coordenação e a execução de ações de epidemiologia e controle de doenças, faz parte do Plano de Investimento elaborado em 2003 pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), órgão do ministério.

No Estado, também serão entregues computadores e impressoras pelo Programa Nacional de Controle da Tuberculose para hospitais, coordenadorias de saúde e prefeituras. O objetivo é ampliar e qualificar a rede laboratorial.

## COMUNIDADE

## Equipe da Smam executa melhorias em praça do Partenon

Ricardo Giusti



Cerca de 30 funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam) realizaram, sexta-feira, um trabalho de revitalização na Praça Jaime Telles (entroncamento das ruas Bento Gonçalves, Santana e Guilherme Shell), localizada no Bairro Partenon.

A praça de 7 mil metros quadrados recebeu pintura nos equipamentos de recreação infantil (escorregador, balanços, gangorra), recomposição dos taludes, limpeza e remoção de galhos secos e resíduos em geral, capina, varrição, levantamento da copa das árvores e plantio de grama.

O objetivo do trabalho é qualificar a praça para uso público, com a entrega da área à comunidade totalmente revitalizada. As melhorias haviam sido solicitadas pelos próprios moradores da região. A praça conta também com duas quadras poliesportivas, vestiários, bancos, bebedouros, sanitários e equipamentos de ginástica.

**Área de 7 mil metros quadrados foi revitalizada por uma equipe de 30 funcionários**

## CINEMA

## Sala P.F. Gastal faz ciclo dedicado à temática gay

Uma pequena mostra dedicada ao cinema gay começa amanhã, na Sala P.F. Gastal (Usina do Gasômetro, 3.º andar), reunindo três filmes: *Labirinto de Paixões*, de Pedro Almodóvar, *Saindo do Armário*, de Simon Shore, e *As Damas de Ferro*, de Youngyooth Thongkonthun. A programação marca a passagem da Semana do Orgulho Gay na capital gaúcha (no domingo, acontece a tradicional parada na Avenida José Bonifácio), estendendo-se por duas semanas.

*Labirinto de Paixões* é o segundo longa-metragem dirigido por Almodóvar. Realizado em 1982, mistura elementos do melodrama com situações de humor quase escatológico. A comédia mostra um triângulo amoroso envolvendo o filho bissexual (Imanol Uribe) do xá de Tiran (imaginário país oriental, inspirado no Irã) com um terrorista gay islâmico (Antonio Banderas) e a ninfomaníaca Sexília (Cecília Roth).

Muito diferente é o tom de *Saindo do Armário*, drama

inglês sobre os conflitos de um adolescente (Ben Silverstone) que se apaixona pelo estudante mais popular da escola (Brad Gorton), o típico galã, desejado pelas meninas. Recebido com elogios no Festival de Sundance, *Saindo do Armário* tem entre seus trunfos a presença hilariante da atriz Charlotte Brittain.

*As Damas de Ferro* é o primeiro filme tailandês distribuído comercialmente no Brasil. Baseado em uma história real, o filme acompanha um time de vôlei formado exclusivamente por gays, travestis e transexuais e sua inusitada participação no campeonato nacional de vôlei da Tailândia. Selecionado para a mostra Panorama do Festival de Berlim, melhor filme nos festivais de cinema de Nova York e de São Francisco, *As Damas de Ferro* é uma autêntica curiosidade, revelando para o espectador brasileiro uma cinematografia desconhecida, mas que começa a ganhar cada vez mais espaço no circuito internacional.

## INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

### Duas exposições podem ser visitadas até dia 25

Dois exposições de artes plásticas encerram visitação na próxima sexta-feira na Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA):

**PINTORAS** - na Avenida Cultural Clébio Sória, as pintoras Adelaide Mertens, Amália Dib, Carmen Vera Guimarães, Maria Luiza Cangeri e Rosa Helena Knipping mostram 12 paisagens abstratas ou estilizadas em acrílico sobre tela. "Buscamos nas paisagens as mais variadas fantasias cromáticas e, com isso, a técnica e a energia da comunicação visual", explicam.

**LA PORTA** - No T Cultural Tereza Franco, Maria Clara La Porta apresenta "Tudo por Um...", reunindo 13 obras em que explora elementos de um grampeador, objeto funcional considerado banal, "com quase nula carga emotiva". A artista utiliza madeira, eucatex, tinta acrílica, vinílico, papel, tecido e ferro, entre outros materiais. Esse trabalho foi selecionado no Salão de Artes Plásticas de Franca (SP), em 2003, e na 1ª Bienal de Montenegro (RS), em 2004. Este ano participará também do Mapeamento das Artes Visuais do RS no Museu de Arte Contemporânea.

As mostras podem ser visitadas das 9 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9 às 15 horas na sexta-feira. Informações na Assessoria de Relações Institucionais da CMPA (Av. Loureiro da Silva nº 255), telefone (51) 3220-4392.

Tonico Álvares/CMPA



Maria Clara La Porta expõe obras até sexta

### Site da CMPA disponibiliza consulta a projetos

O *website* da Câmara conta, a partir deste mês, com um link que permite consulta, de forma simplificada, ao sistema de Protocolo do Legislativo. Assim, os usuários poderão acompanhar, diariamente, a tramitação de projetos. Ao acessar o *site* [www.camarapoa.rs.gov.br](http://www.camarapoa.rs.gov.br), o internauta deverá clicar no link "Projetos" e fazer a pesquisa aos projetos de seu interesse. A consulta pode ser realizada de quatro formas: pelo número e ano do projeto, pelo nome do autor, pelo assunto ou pela palavra-chave.

Na mesma página, podem ser consultados os relatórios de projetos aprovados em 2003 e 2004, bem como os vetos apreciados neste período e o relatório de projetos em tramitação. Esses relatórios são atualizados semanalmente. O usuário ainda tem acesso ao fluxograma de tramitação dos processos na Câmara. A inovação foi desenvolvida pela Assessoria de Informática da CMPA e as informações sobre os projetos são fornecidas pela Diretoria Legislativa.

**Textos sob responsabilidade da Assessoria de Imprensa da Câmara**